



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Lagarto
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 03/95
DE 09 DE MARÇO DE 1995

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 09/03/95
Lagarto 09 de 03 de 1995

FUNCIÓARIO(A)

REGISTRO

Registrado(a) às fls. 4
do livro 05/93
Lagarto 09 de 03 de 1995

FUNCIÓARIO(A)

Reconhece de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS DA EDUCAÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-ASSAE/DRE'2 e dá providências correlatas

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SER

GIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS DA EDUCAÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ASSAE/DRE'2, com sede e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em
09 de março de 1995.

JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL